



Comissão
Nacional de Eleições

DELIBERAÇÃO N.º 13/CNE/PR/2016

Reunião Plenária de 23 de Setembro de 2016

Assunto: Diferença no nome do eleitor no Caderno Eleitoral e no respetivo Documento de identificação por causa da perda ou acréscimo de Apelidos

A Comissão Nacional de Eleições deliberou o seguinte:

Constatando o Presidente da Mesa de que existe uma diferença no apelido do eleitor constante do Caderno Eleitoral e do respetivo documento de identificação em virtude da alteração do Estado Civil, deve conferir os outros elementos de identificação, nomeadamente, a filiação e a data de nascimento, e caso coincidam esses elementos, deve aceitar que o eleitor exerça o seu direito de voto.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa

Elba Helena Rocha Pires

Arlindo Tavares Pereira

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite